

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 222, de 07 de junho de 2001.

Altera a redação dos arts. 15 e 22 da Resolução CEPE-UEMS nº 209, de 09 de maio de 2001, que aprova normas para a realização da seleção de candidatos às vagas nos cursos de graduação da UEMS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Os arts. 15 e 22 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 209 de 09 de maio de 2001 da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que aprova normas para a realização da seleção de candidatos às vagas nos cursos de graduação da UEMS, publicada no DO/MS Nº 5513, de 22 de maio de 2000, p. 24 a 26, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.**

II - Conhecimentos Gerais: sessenta e três questões abrangendo os conteúdos das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa - sete questões; Literatura Brasileira - sete questões; Língua Estrangeira - sete questões; Matemática - sete questões; Biologia - sete questões; Química - sete questões; Física - sete questões; Geografia - sete questões; História - sete questões.

.....”
“**Art. 22.**

Tabela 1

	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO
REDAÇÃO	--	3,7
CONHECIMENTOS GERAIS	63	1

.....”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS